



3691415

08106.002266/2015-13



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Nota Técnica nº 15/2017/Splan/CGAdm/DFNSP/SENASP

PROCESSO Nº 08106.002266/2015-13

INTERESSADO: CPL/CGLOG/SENASP

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA E SERRA SABRE

1. RELATÓRIO:

Esta nota técnica tem por objetivo, avaliar a proposta e documentos de comprovação de capacidade técnica, apresentados pela empresa **SAFETY WORLD BRASIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 18.356.265/0001-92 (3688472), no processo licitatório para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Respiratória e Serra Sabre**, em acordo com o Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

2. DA ANÁLISE

Tendo em vista os documentos acostados aos autos referentes a proposta de preços e habilitação apresentados pelas empresas para instrução da licitação em trâmite no Pregão Eletrônico nº 001/2017, passamos a analisar o teor das demandas apresentadas:

2.1. Das Propostas:

2.1.1. Para o Item 1 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA a empresa **SAFETY WORLD BRASIL EIRELI ME**, teve sua proposta verificada e constatou-se **a não conformidade** com as exigências constantes no Anexo I-A e I-B do Termo de Referência do Edital em tela:

- a) Solicita que seja informado o valor por extenso do item e o valor total da proposta, conforme subitem 8.1.3 do Termo de Referência;
- b) As especificações técnicas inseridas na proposta de preços estão incompletas, não sendo informada a marca do objeto licitado, conforme subitem 8.1.2 e 8.1.2.1 do Termo de Referência, desta forma a área técnica buscou mais informações em sites específicos, não visualizando mais descrições do objeto ofertado, foi localizado na página do Ministério do Trabalho e Emprego (anexo) o CA (3691669) do objeto ofertado o qual vem descrições detalhadas onde passamos a analisar:

Da proposta apresentada pela Empresa:

“Peça facial em borracha e possui, na parte central inferior, sist. de bocal, em cuja parte traseira há o diafragma de voz e se encaixa 1 mascarilha c/2 válvulas de inalação na parte superior. Na parte inferior do sist. há 1 válvula de exalação p/pressão positiva. A peça facial possui visor

transparente fixado por aro plástico. As bordas do aro possuem 6 pontos de fixação, sendo que em 4 desses pontos prende-se 1 tirante, c/ 1 touca, que possui 1 sist. de presilhas metálicas p/ajuste rápido. Nos outros 2 pontos, da parte inferior da borda, há 1 tira de nuca /descanso. A parte superior do sist. do bocal possui sist. de encaixe tipo baioneta”...

No Anexo I-A do Termo de Referência:

h) Máscara Facial:

- Deve ser do tipo peça facial inteira com ampla visão periférica (panorâmica), vedação perfeita ao redor do perímetro facial, mascarilha interna, membrana para comunicação externa, audível e clara, **visor em policarbonato**, resistente à abrasão e à prova de estilhaços, constituída em borracha natural ou EPDM (Borracha de etileno, propileno e dieno), na cor preta, tamanho único, com acoplamento do tipo engate-rápido para receber a válvula de demanda com pressão positiva, com 05 (cinco) tirantes de cabeça, fabricados de tal forma que a peça facial possa ser colocada e retirada facilmente, podendo ser ajustáveis ou auto-ajustáveis e devem manter a válvula de demanda firme e confortável na face do usuário (ensaios conforme NBR 13695/1996 da ABNT – Equipamentos de Proteção Respiratória – Peça facial inteira).
- **Deve ser compatível com capacetes do tipo Americano e Francês, permitindo-se fácil ajuste e conforto ao usuário.**
- Deverá possuir uma correia para que possa ser pendurada no pescoço.
- Deve possibilitar o uso de armações internas para lentes corretivas e de amplificador vocal/rádio- comunicador.
- A peça facial deve ser totalmente desmontável para fins de limpeza e manutenção.

Da proposta apresentada pela Empresa:

“O redutor de pressão possui 2 saídas e é preso a 1 suporte anatômico em plástico resistente a chamas denominado “arreios””.

No Anexo I-A do Termo de Referência:

b) Redutor de pressão com saída principal, saída adicional (CARONA) e saída para Manômetro/Alarme sonoro:

- **Do equipamento deve sair uma mangueira de média pressão** com conexão do tipo engate-rápido padrão dupla trava (compatível com os Equipamentos de Proteção Respiratória existentes nos Corpos de Bombeiros do Brasil) para a conexão com a mangueira de média pressão da válvula de demanda automática;
- **Do equipamento deve sair uma mangueira de média pressão (saída para o carona)** com conexão do tipo engate-rápido padrão dupla trava (compatível com os Equipamentos de Proteção Respiratória existentes nos Corpos de Bombeiros do Brasil), presa adequadamente ao cinto abdominal, do lado direito ou do lado esquerdo, para conexão com a mangueira de média pressão da 2ª peça facial, quando necessário;
- **A saída adicional citada no item anterior, deverá funcionar alternativamente com entrada de ar para uma linha de**

demanda de ar mandado;

Da proposta apresentada pela Empresa:

“O suporte possui sistema de fitas ajustáveis p/fixação do cilindro c/ar respirável e possui, na parte inferior, sist. almofadado c/ cinto, preso ao suporte c/ fivelas plásticas de ajuste rápido. O cinto possui 1 fivela metálica de ajuste rápido na cintura. Nas correias do suporte anatômico existem fitas fluorescentes em mat. retardante a chamas na altura dos ombros”.

No Anexo I-A do Termo de Referência:

a) Suporte do cilindro:

Deve ter formato dorsal anatômico e ser confeccionado em fibra de carbono, fibra de vidro ou ainda em polipropileno, ambas com revestimento anti-estático e de alta resistência química e mecânica. No suporte deverão ser afixadas, através de presilhas em tecido de fibra inerentemente anti-chamas (fibra meta-aramida ou para-aramida), as mangueiras do manômetro e da peça facial, de forma a permitir maior mobilidade ao usuário. As presilhas devem prender-se através de botões de pressão de primeira qualidade.

Da proposta apresentada pela Empresa:

“Sobre o redutor de pressão há **sist. de rosca c/registro p/acoplamento do cilindro** de ar respirável”.

No Anexo I-A do Termo de Referência:

i) Cilindro de Composite:

- O sistema de acoplamento entre o cilindro e a válvula de demanda deve ser do **tipo engate-rápido**.

Da proposta apresentada pela Empresa:

Não foi feita a exposição do capuz para resgate de vítimas, ou equipamento do carona.

No Anexo I-A do Termo de Referência:

j) Capuz para resgate de vítimas em acidente quando utilizado junto ao equipamento autônomo, com material retardante a chama:

Diante do exposto, verifica-se que a divergência entre os objetos ofertados e os objetos requeridos no certame são incompatíveis, **impossibilitando assim o aceite da referida proposta.**

2.2. Da Habilitação:

2.2.1. Em relação à habilitação técnica, constatou-se que a empresa **SAFETY WORLD BRASIL EIRELI ME**, atendeu às exigências do Termo de Referência do Edital em tela, apresentando o atestado de capacidade técnica expedido pela Empresa Techniques & Supplies S.R.L., situada a Av. Uruguay, nº 3382 - Cidade: Beccar - Buenos aires -

Argentina, inscrita no CUIT (CNPJ) nº 30-64611871, porém solicita que seja informado o número da nota fiscal a qual fez a venda dos objetos.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concernente à documentação apresentada pela empresa **SAFETY WORLD BRASIL EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº 18.356.265/0001-92, conclui-se que a proposta e documentos de habilitação técnica encontram-se em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Anexo I-A e I-B do Termo de Referência do Edital, **sendo reprovada**.

Depois de analisados os documentos citados acima, encaminhamos os autos à CPL/CGLOG/SENASP, para demais providências julgadas pertinentes.

Respeitosamente,

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2017.

Mauricy Alves da Silva
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **MAURICY ALVES DA SILVA, Integrante Técnico(a)**, em 30/01/2017, às 09:18, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3691415** e o código CRC **9FC30EC8**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



Consulta de CA

Consultar

[Visualizar CA](#)
 **Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual**

Nº do CA: 38705

Situação: VALIDO

Validade: 15/06/2021 00:00:00

Nº do Processo: 46000002989201662

Nº do CNPJ: 18.356.265/0001-92

Razão Social: SAFETY WORLD BRASIL EIRELI - ME

Natureza: Importado

Equipamento: RESPIRADOR DE ADUÇÃO DE AR TIPO MÁSCARA AUTÔNOMA DE AR COMPRIMIDO COM CIRCUITO ABERTO DE DEMANDA COM PRESSÃO POSITIVA
Descrição:

Respirador de adução de ar tipo máscara autônoma de ar comprimido c/circuito aberto de demanda c/pressão positiva. Contém: 1 peça facial inteira; 1 válvula de demanda; 1 mangueira de média pressão; 1 dispositivo de redução de pressão; 1 manômetro c/ alarme; 1 sistema de arreios e 1 cilindro. Peça facial em borracha e possui, na parte central inferior, sist. de bocal, em cuja parte traseira há o diafragma de voz e se encaixa 1 mascarilha c/2 válvulas de inalação na parte superior. Na parte inferior do sist. há 1 válvula de exalação p/pressão positiva. A peça facial possui visor transparente fixado por aro plástico. As bordas do aro possuem 6 pontos de fixação, sendo que em 4 desses pontos prende-se 1 tirante, c/ 1 touca, que possui 1 sist. de presilhas metálicas p/ajuste rápido. Nos outros 2 pontos, da parte inferior da borda, há 1 tira de nuca /descanso. A parte superior do sist. do bocal possui sist. de encaixe tipo baioneta, onde é conectada 1 válvula de demanda que possui, na parte dianteira, 1 botão p/acionamento, em caso de necessidade e/ou travamento da saída do ar, e na lateral há outro botão p/liberação do ar. A válvula possui também 1 saída lateral c/conexão metálica p/fixação de 1 das extrem. da mangueira de média pressão. A outra extrem. da mangueira possui sist. de bico tipo engate rápido, que é conectado à outra mangueira de média pressão, fixada a uma das saídas do redutor de pressão. O redutor de pressão possui 2 saídas e é preso a 1 suporte anatômico em plástico resistente a chamas denominado "arreios". Em uma das saídas do redutor fixa-se 1 das extrem. de 1 mangueira de média pressão. Na outra extrem., há 1 manômetro indicador de pressão c/ escala fluorescente e dispositivo de alarme sonoro. O suporte possui sistema de fitas ajustáveis p/fixação do cilindro c/ar respirável e possui, na parte inferior, sist. almofadado c/ cinto, preso ao suporte c/ fivelas plásticas de ajuste rápido. O cinto possui 1 fivela metálica de ajuste rápido na cintura. Nas correias do suporte anatômico existem fitas fluorescentes em mat. retardante a chamas na altura dos ombros. Sobre o redutor de pressão há sist. de rosca c/registro p/acoplamento do cilindro de ar respirável. O cilindro, em fibra de carbono e alumínio, possui volume de 9 litros, pressão de enchimento de 300 bar e manômetro indicador de pressão interna.

 **Dados Complementares**
Marcação do CA: Na placa metálica localizada no suporte do cilindro**Referências:** SWB60-EPR**Cor:** Preta
 **Laudos**
Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS EM ATMOSFERAS IMEDIATAMENTE PERIGOSA À VIDA E A SAÚDE (IPVS) E PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO MENOR OU IGUAL A 12,5% AO NÍVEL DO MAR.

Observação: Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Nº. do Laudo	Laboratório	Razão Social
235/2015 - A	62.428.073/0001-36	FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

 **Normas**

Razão Social
ABNT NBR 13716:1996

 **Histórico de Alterações do CA**

Data da Alteração (Ordem Crescente)	Ocorrência CA
20/06/2016	Expedido

LEGENDA:

CA Expedido: Data de Emissão, Renovação ou Alteração do CA.

CA Suspenso: Validade do CA suspensa para apuração. Fabricação proibida.

CA Cancelado: Certificado Cancelado. Fabricação e comercialização proibidas.

CA Vencido: Validade do CA expirada. Fabricação e comercialização proibidas.

Observação:

Dados extraídos da Base de Dados do sistema CAEPI a partir de **12/05/2009**.

Todos os direitos reservados MTE © 1997- 2017